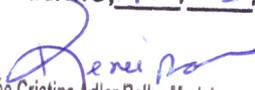


AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recebido nesta Direção - Geral.  
Campo Grande/MS, 11 / 03 / 2019.



Renée Cristina Adler Ralho Medeiros  
Secretária Executiva  
Direção - Geral do TJMS

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – **SINDIJUS-MS**, representado pelo seu presidente Leonardo Barros de Lacerda, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue quanto a Comissão de Reestruturação Funcional do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Por meio do Diário de Justiça n.º 4216, de 11 de março de 2019, foi publicada Portaria n.º 1442/ 2019, que instituiu Comissão de Reestruturação Funcional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ocorre que, embora seu tema seja de interesse direto dos servidores, não foi designado membro indicado pelo representante da categoria, tampouco foi realizada a divulgação das áreas específicas em que se iniciarão os estudos, dando ensejo a especulações negativas e clima de instabilidade perante todos os servidores do Judiciário.

Ademais, na reunião realizada com o SINDIJUS-MS no dia anterior ao da elaboração Portaria, por um lapso, a Administração do Tribunal de Justiça não divulgou a

intenção de tomar essa importante providência, oportunidade em que o assunto poderia ser objeto de esclarecimentos.

Ressalta-se que, nesta época de crise, o Judiciário vem sofrendo severos ataques dos agentes políticos, imprensa e população em geral, sendo momento de cautela em relação a conflitos internos que poderiam surgir ao se abalar a relação de respeito e boa fé que nos últimos anos vem construindo bons resultados.

Diante do exposto, requer-se a designação urgente de nova reunião junto à Presidência, desta vez para tratar da possibilidade reestruturação funcional do TJ/MS e quais as informações existentes neste início de estudo, por não terem sido tratados na oportunidade anterior. Ressaltando a urgência diante do prazo exíguo previsto no art. 3º, da referida Portaria e por ser assunto de máxima relevância.

Pede-se deferimento.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2019.



Leonardo Barros de Lacerda  
Presidente do SINDIJUS-MS